



do Município da Aliança para o /  
exercício financeiro de 1986 e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município  
da Aliança para o exercício financeiro de 1986, discriminado pelos anos  
que integram esta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 14.800.000.000 (Quar-  
torze bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em /  
Cr\$ 14.000.000.000 (Quatorze bilhões de cruzeiros), destinando-se a /  
importância de Cr\$ 800.000.000 (Oitocentos milhões de cruzeiros) para a  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 2º - A Receita será arrecadada na /  
forma da legislação em vigor, especificadas em anexos e de acordo com  
o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u> .....	Cr\$ 12.470.554.500
1.1-Receita Tributária.....Cr\$	70.800.000
1.2-Receita Patrimonial....."	6.400.000
1.3-Receita Industrial....."	20.400.000
1.4-Transf. Correntes....."	12.338.097.500
1.5-Outras Receitas Corrente....."	34.857.000
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> .....	Cr\$ 2.329.445.500
2.1-Alienação de Bens.....Cr\$	88.926.000
2.2-Transferências de Capital....."	2.230.519.500
2.3-Outras Rec. de Capital....."	10.000.000
T O T A L.....	Cr\$ 14.800.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada confor-  
me as Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas, de /  
acordo com o demonstrativo a seguir:

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....Cr\$	10.192.000.000
Despesas de Capital....."	3.808.000.000
SOMA....."	14.000.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA....."	800.000.000
T O T A L....."	14.800.000.000

S E G U E



II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1 - PODER LEGISLATIVO.....Cr\$	1.000.000.000
2 - PODER EXECUTIVO....."	361.190.000
2.2 - DEPTO. ADMINISTRATIVO....."	331.200.000
2.3 - DEPTO. DE FINANÇAS....."	669.300.000
2.4 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA....."	4.856.010.000
2.5 - DEPTO. DE SAÚDE E B.E. SOCIAL....."	3.246.620.000
2.6 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO....."	<u>3.535.680.000</u>
SOMA....."	<u>14.000.000.000</u>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA....."	800.000.000
T O T A L....."	<u>14.800.000.000</u>

autorizado a:

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo

- 1 - Efetuar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 30% (Trinta por cento) da Receita estimada.
- 2 - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da previsão orçamentária de acordo com o art. 7º I e art. 43º / da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 1985.

*Dr. José Frederico Pereira de Lira*  
Dr. José Frederico Pereira de Lira

- PREFEITO -





# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

## DECRETO Nº 68/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 961/85, D E C R E T A :

Art.1º- O Orçamento Geral do Município da Aliança para o exercício financeiro de 1986, discriminado pelos anexos que integram esta Lei, estima a Receita em Cr\$ 14.800.000.000 (quatorze bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), destinando-se a importância de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros) para a RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art.2º- A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, especificadas em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<u>Cr\$ 12.470.554.500</u>
1.1- Receita Tributária.....	Cr\$	70.800.000
1.2- Receita Patrimonial .....	"	6.400.000
1.3- Receita Industrial.....	"	20.400.000
1.4- Transf. Correntes.....	"	12.338.097.500
1.5- Outras Receitas Correntes .....	"	34.857.000
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<u>Cr\$ 2.329.445.500</u>
2.1- Alienação de Bens .....	Cr\$	88.926.000
2.2- Transferências de Capital.....	"	2.230.519.500
2.3- Outras Rec. de Capital.....	"	10.000.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 14.800.000.000</b>	

Art.3º- A Despesas será realizada conforme as Unidades Organizacionais, segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o demonstrativo a seguir.

<b>1- DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>		
Despesas Correntes.....	Cr\$	10.192.000.000
Despesas de Capital.....	"	<u>3.808.000.000</u>
<b>SOMA "</b>	<b>"</b>	<b>14.000.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>"</b>	<u><b>800.000.000</b></u>
<b>TOTAL "</b>	<b>"</b>	<u><b>14.800.000.000</b></u>



# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

2

## II- DESPESAS POR ORÇÃOS

1- PODER LEGISLATIVO .....	Cr\$	1.000.000.000
2- PODER EXECUTIVO .....	"	361.190.000
2.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	"	331.200.000
2.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	"	669.300.000
2.4 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	"	4.856.010.000
2.5 - DEPTO. DE SAÚDE E B.H. SOCIAL.....	"	3.246.620.000
2.6 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO.....	"	<u>3.535.680.000</u>
SONA .....	"	14.000.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	"	<u>800.000.000</u>
TOTAL ..	"	<u>14.800.000.000</u>

Art.4º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a :

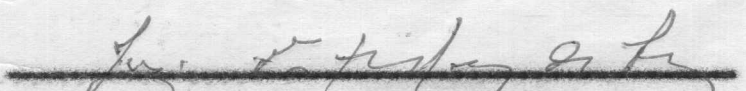
1 - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 30% (Trinta / por cento) da receita estimada.

2 - Proceder a abertura de crédito suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da previsão orçamentária, de acordo com o art. 7º I e art. 43º da Lei Federal nº 4320/64.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art.6º- Regem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 1985

  
DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO